

# Câmara Municipal de Jaqueira

CASA GERMANO PAES DE LIRA

Jaqueira - Pernambuco

LEI Nº 053/98

APROVADO EM 28/05/98

*[Assinatura]*  
Presidente

EMENTA: Dispõe sobre um reajustamento nos valores dos cargos efetivos e os de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAQUEIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao Cargo que ocupa, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajustamento nos vencimentos dos cargos efetivos e os de provimento em comissão, constantes dos anexos I e II da Lei Municipal nº 001/97, que passam a vigorar com os seguintes valores:

= A N E X O I =

= CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS =

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS	VALOR R\$
Auxiliar de Escrita.....	200,00
Professor de Música.....	200,00
Pedreiro.....	170,00
Telefonista.....	150,00
Auxiliar de Enfermagem.....	150,00
Vigilantes.....	135,00
Auxiliar de Serviços Gerais.....	135,00

= A N E X O II =

= CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO =

DENOMINAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLO	VALOR R\$
SIMBOLO CC-1.....	600,00
SIMBOLO CC-2.....	350,00
SIMBOLO CC-3.....	200,00
SIMBOLO CC-4.....	170,00
SIMBOLO CC-5.....	135,00



# Câmara Municipal de Jaqueira

CASA GERMANO PAES DE LIRA

Jaqueira - Pernambuco

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 053/98

APROVADO EM

*Clovis Augusto Freire*  
Presidente

Art. 2º - Os recursos destinados a fazerem face com a abertura do artigo 1º da presente lei, correrá por conta de dotações próprias constantes do orçamento geral do município, no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem ao primeiro dia do mês de maio do corrente ano.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA (PE)  
em 29 de maio de 1998.

*Clovis Augusto Freire*  
= PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL =

a) Clovis Augusto Freire.



SANCIONO A PRESENTE LEI, INTEGRALMENTE  
NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

JAQUEIRA (PE), 02 de junho de 1998.

  
- FERNANDO DO REGO BARROS -

- PREFEITO -

